

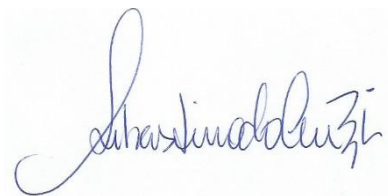
Exmo. Sr. Relator Conselheiro da Segunda Câmara do Tribunal de Contas de Minas Gerais, **CONS. CLÁUDIO TERRÃO**

Denúncia: 1031762

O Município de Patrocínio, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem por sua procuradora, apresentar o substabelecimento em anexo, a fim de cadastrar e habilitar a advogada **Mariana Andrade Cristianismo**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/MG 190.154, para fins de recebimento de comunicações/intimações/publicações, sob pena de nulidade.

Nesses termos, pede e espera deferimento.

B. Horizonte, 04/11/2020.



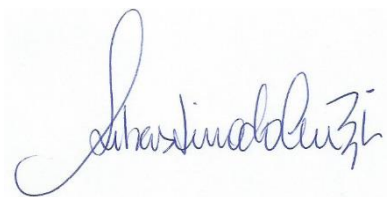
Sebastiana do Carmo Bráz de Souza

OAB/MG 78.985

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reserva de iguais, os poderes a mim conferidos por **Município de Monsenhor Paulo** à advogada **Mariana Andrade Cristianismo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/MG 190.154, CPF 110.291.286-77, com endereço profissional à Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 302, Santo Agostinho, CEP 30.180-112, Belo Horizonte, para acompanhamento do processo **1031762**, em trâmite perante a 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2020.



Sebastiana do Carmo Braz de Souza

OAB/MG 78.985